



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 7469

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3222144), de 24 de maio 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 12/2022 (2621400), celebrado entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a Sociedade Empresaria YSSY SOLUÇÕES S.A., a fim de prestar de serviços de solução de wireless (padrão wi-fi 6), com gerenciamento em nuvem e suporte com garantia pelo período de 48 meses para toda a JMU (STM e Auditorias), de acordo com o Processo SEI nº 010496/20-00.11:

GESTOR					
IANNE CARVALHO BARROS - Diretor de Tecnologia de Informação					
FISCAIS					
TITULARES		LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS		LOTAÇÃO
Demandante	WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC	COTEC/DITIN	MÁRCIO COELHO MARQUES - Chefe de Seção		SAGRE
Técnico	WESLEY SILVA - Assistente II	SETEL/DITIN	CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELO - Técnico Judiciário		SAGRE
Administrativo	UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Técnico Judiciário	NUGAD/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo		NUGAL

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital de licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 5289 (2580145), de 30 de março de 2022.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 31/05/2023, às 23:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3228502** e o código CRC **7732B1EF**.